



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

#### UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
Coasa	ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL	8682

#### DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

**ATENÇÃO: 1.** Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Contratação de profissional de notório saber na área da Filosofia, principalmente no que concerne a temas relacionados ao trabalho, ética, sociopolítica e simbologia, entre outros para realizar palestras por videoconferência, na Plataforma Zoom, para os(as) magistrados(as) e servidores(as), visando a dar andamento ao Programa de Promoção da Saúde dos(as) Servidores(as) desenvolvido pela COASA - Coordenadora de Assistência à Saúde e Benefícios do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, considerando o atual cenário que se apresenta em decorrência da pandemia do novo coronavírus e suas consequências na saúde mental dos servidores, assim como a necessidade de adaptação às novas regras de convivência, seja	01	01

nas relações interpessoais como relações profissionais.

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.Polo Palestrante	992063862	
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO:R\$10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 24h

### CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: A palestra por videoconferência faz parte da continuidade do Programa de Promoção da Saúde dos(as) Servidores(as) desenvolvido pela COASA - Coordenadora de Assistência à Saúde e Benefícios do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Sua finalidade é introduzir temas relacionados à Clínica do Trabalho como possibilidade de enfrentamento do sofrimento e a da promoção da saúde no ambiente de trabalho, considerando o atual cenário que se apresenta em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) e suas consequências na saúde mental dos(as) servidores(as).

2. Necessidade: Dar continuidade às ações estratégicas do Programa de Saúde Integral. O adoecimento no trabalho se intensificou levando os(as) estudiosos(as) do assunto e os órgãos a procurarem entender esse processo em busca de caminhos para potencializar a saúde do(a) servidor(a) e diminuir o prejuízo que os afastamentos por motivo de doença geram. É corrente na atualidade, em escala mundial, que figure como um dos principais motivos de afastamento do trabalho, de acordo com o Código Internacional de Doenças, CID-10, as doenças do grupo F (aquelas classificadas como mentais e comportamentais). O TRE-SE também registra esse dado, conforme os Relatórios de Absenteísmo dos últimos anos, elaborados pela SEASA/COASA. Acrescenta-se a esse contexto, o aumento do sofrimento psíquico em decorrência do isolamento social e das alterações no modo de vida das pessoas imposto pela Covid-19, além das incertezas que a mesma tem trazido em relação ao futuro, sobretudo na construção de novas regras de convivência social e profissional.

3. Benefícios para a Instituição: Nessa palestra será abordado pressupostos filosóficos sob a Clínica do Trabalho como possibilidade de enfrentamento do sofrimento e da promoção da saúde no trabalho constituindo-se, dessa forma, como uma ação importante para a prevenção e promoção da saúde mental.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC): Inexigibilidade de Licitação

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Macrodesafio do Planejamento Estratégico 2021/2026, qual seja, Melhoria da Gestão de Pessoas.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?

SIM

NÃO

X

INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	
OBSERVAÇÕES:				

**PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO**

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **DAISY PEREIRA VALIDO, Analista Judiciário**, em 30/08/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL, Analista Judiciário**, em 31/08/2021, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SILVEIRA SOBRAL MENDONÇA, Secretário de Gestão de Pessoas Substituto**, em 31/08/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 01/09/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1073320** e o código CRC **04ADCD40**.